PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9025 — Pizza Hut/Telepizza)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 414/15)

1. Em 7 de novembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Pizza Hut International, LLC («Pizza Hut», Estados Unidos da América), pertencente ao grupo YUM! (Estados Unidos da América);

— Telepizza Group, S.A. («Telepizza», Espanha).

A Pizza Hut procede a uma fusão completa, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento das Concentrações, com a Telepizza.

A concentração é realizada mediante acordos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Pizza Hut: exploração, diretamente ou por intermédio de franqueados principais e de franqueados, de pizarias com a marca Pizza Hut em mais de 100 países em seis continentes;

— Telepizza: exploração, diretamente ou por intermédio de franqueados principais e de franqueados, de pizarias com a marca Telepizza em mais de 20 países, nomeadamente Espanha e Portugal,

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

Processo M.9025 — Pizza Hut/Telepizza

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).